

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº001/2020.

**ESTABELECE O ÍNDICE DE
REVISÃO NA REMUNERAÇÃO
DOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE
FAXINALZINHO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE FAXINALZINHO/RS,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e
Regimento Interno, no pleno exercício de seu mandato.

FAZ SABER, que remeteu para apreciação e deliberação do colendo
plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica concedida revisão geral na remuneração dos Servidores da
Câmara Municipal de Faxinalzinho no percentual de 4,48 %(quatro virgula
quarenta e oito por cento),percentual de variação do INPC-IBGE(índice
nacional de preços ao consumidor -Instituto Brasileiro de Geografia Estatística,
verificando os últimos doze meses, e mais um ganho real no percentual de
0,52% (zero virgula cinquenta e dois por cento) concedido pelo Poder Executivo
Municipal a título de aumento real referente à percas salariais, calculado sobre
o montante dos subsídios percebidos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão consignadas no
orçamento em vigor e correrão por conta de código e rubrica orçamentária
própria.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor
na data se sua publicação, com eficácia retroativa a 1º de Janeiro de 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FAXINALZINHO, 05
DE FEVEREIRO DE 2020.**

VANDERLEI NELSON BALDIN
Presidente da Casa Legislativa

DANIEL ANTONIO PAVOSKI
1º Secretário

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº001/2020.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade conceder revisão na remuneração recebida pelos Servidores do Poder Legislativo.

O índice de revisão é de 4,48% (quatro virgula quarenta e oito por cento) e mais 0,052%(zero virgula cinquenta e dois por cento concedido pelo Poder Executivo a título de aumento real , sendo no mesmo percentual concedido pelo Poder Executivo aos Servidores Municipais cuja revisão está preconizada no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Sendo assim espera a aprovação.

Faxinalzinho, 05 de Fevereiro de 2020.

VANDERLEI NELSON BALDIN
Presidente da Casa Legislativa

DANIEL ANTONIO PAVOSKI
1º Secretário